



Associação Nacional dos
Servidores da Justiça do Trabalho

Rio de Janeiro/RJ, 01 de Julho de 2017.

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Assunto: Reajuste dos planos de saúde AMIL a partir de julho/2017

Senhor(a) Associado(a)

A **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, sempre honrando o compromisso de defender os interesses dos servidores desse Tribunal regional do trabalho da 1ª Região, vem, por meio da presente, comunicar a Vossa Senhoria o índice de reajuste a ser aplicado para os preços dos planos de saúde da operadora AMIL a partir de julho de 2017.

DO REAJUSTE

Esclarecemos que o percentual de reajuste apurado considerou a previsão contida na Cláusula Décima, item 10.3 e 10.4 do Contrato de Plano de Saúde celebrado entre a ANAJUSTRA e a AMIL, que trata do reajuste dos preços da seguinte forma:

“10.3 Todos os preços a serem contados pela CONTRATADA deverão ser fixados em moeda corrente do País e o reajuste destes terá como parâmetro o índice de reajuste fixado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS – para os planos individuais e familiares, e nunca inferior a 12(doze) meses, conforme determina a Lei nº 10.192, de 14/02/2001, tudo comunicado àquela Agência, dentro do prazo legal.

10.4 A sinistralidade esperada é de 75% (setenta e cinco pontos percentuais), o que exceder este percentual deverá ser informado à

(61) 3322-6864

SCRS 506 – lotes 06/07 - Bloco B – Loja 01

Entrada 43, Brasília-DF - CEP: 70350-525

www.anajustra.org.br



Associação Nacional dos
Servidores da Justiça do Trabalho

CONTRANTE para que haja a recomposição anual, visando reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.”

Para o contrato de plano de saúde firmando entre a ANAJUSTRA e AMIL considera-se limítrofe a sinistralidade de 75%. Este limite se fez necessário, para que o contrato se mantenha equilibrado, permitindo ao plano de saúde custear suas despesas administrativas, comerciais e ter uma margem de lucro que viabilize o negócio de saúde. Quando essa situação não se configura, verifica-se o desequilíbrio técnico financeiro, gerando a necessidade de revisão dos valores contratados e a aplicação do índice combinado “financeiro mais técnico”.

O índice de reajuste para planos individuais e familiares foi divulgado em 19.05.2017 pela ANS em 13,55% (treze vírgula cinquenta e cinco por cento) e conforme previsão contratual serviu de base para o cálculo do reajuste.

Desta forma, diante do resultado atual do contrato, sinistralidade menor que 75%, e a divulgação da ANS para reajuste dos planos individuais e familiares, os planos de saúde ofertados pela AMIL através da ANAJUSTRA serão reajustados em **13,55% (treze vírgula cinquenta e cinco por cento) a partir de julho 2017**, conforme tabelas anexas.

Aproveitamos para informar que durante o período de 01/07/2017 à 30/07/2017, novos associados poderão ingressar no plano com isenção de carências, nos termos do art. 11, da RN/ANS nº 195/2009, exceto Cobertura Parcial Temporária, aplicável a qualquer tempo nessa modalidade de contratação nos termos da regulamentação vigente.

(61) 3322-6864

SCRS 506 – lotes 06/07 - Bloco B – Loja 01

Entrada 43, Brasília-DF - CEP: 70350-525

www.anajustra.org.br



Associação Nacional dos
Servidores da Justiça do Trabalho

Datas de vigência:

- Adesões de 01/07/2017 até 15/07/2017 - vigência Agosto/2017
- Adesões de 16/06/2017 até 30/07/2017 - vigência Setembro/2017

Muito mais do que disponibilizar planos de saúde aos seus associados, a ANAJUSTRA busca o contínuo aperfeiçoamento e continuidade do bom relacionamento entre os beneficiários e a operadora contratada visando sempre o atendimento de excelência e a consequente satisfação de seus associados.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO
ANAJUSTRA**

(61) 3322-6864

SCRS 506 – lotes 06/07 - Bloco B – Loja 01

Entrada 43, Brasília-DF - CEP: 70350-525

www.anajustra.org.br



Associação Nacional dos
Servidores da Justiça do Trabalho

TABELA DOS PLANOS VIGENTES – REAJUSTADAS EM 13,55 % A PARTIR DE 01/07/2017

TITULAR E DEPENDENTES

FAIXA ETÁRIA	MEDICUS BASICO A	MEDICUS BASICO B	OPÇÃO	QUALITY EXECUTIVO
	ENFERMARIA	APARTAMENTO	APARTAMENTO	APARTAMENTO
00 a 18	R\$ 231,47	R\$ 263,07	R\$ 329,20	R\$ 1.030,25
19 a 23	R\$ 314,78	R\$ 357,86	R\$ 447,36	R\$ 1.401,15
24 a 28	R\$ 346,26	R\$ 393,62	R\$ 492,08	R\$ 1.541,33
29 a 33	R\$ 380,93	R\$ 433,02	R\$ 541,29	R\$ 1.695,55
34 a 38	R\$ 389,39	R\$ 442,71	R\$ 553,42	R\$ 1.733,27
39 a 43	R\$ 399,97	R\$ 454,70	R\$ 568,36	R\$ 1.780,29
44 a 48	R\$ 567,95	R\$ 645,70	R\$ 807,15	R\$ 2.528,03
49 a 53	R\$ 738,34	R\$ 839,40	R\$ 1.049,28	R\$ 3.286,42
54 a 58	R\$ 793,28	R\$ 901,85	R\$ 1.127,36	R\$ 3.530,87
59 =>	R\$ 1.388,73	R\$ 1.578,50	R\$ 1.975,22	R\$ 6.181,53

AGREGADOS

FAIXA ETÁRIA	MEDICUS BASICO A	MEDICUS BASICO B	OPÇÃO	QUALITY EXECUTIVO
	ENFERMARIA	APARTAMENTO	APARTAMENTO	APARTAMENTO
00 a 18	R\$ 301,54	R\$ 342,80	R\$ 428,86	R\$ 1.342,08
19 a 23	R\$ 410,05	R\$ 466,18	R\$ 582,76	R\$ 1.825,34
24 a 28	R\$ 451,07	R\$ 512,85	R\$ 641,08	R\$ 2.007,85
29 a 33	R\$ 496,18	R\$ 564,08	R\$ 705,22	R\$ 2.208,70
34 a 38	R\$ 507,23	R\$ 576,69	R\$ 720,91	R\$ 2.258,00
39 a 43	R\$ 521,05	R\$ 592,30	R\$ 740,47	R\$ 2.319,17
44 a 48	R\$ 739,86	R\$ 841,13	R\$ 1.051,40	R\$ 3.293,21
49 a 53	R\$ 961,77	R\$ 1.093,45	R\$ 1.366,89	R\$ 4.281,27
54 a 58	R\$ 1.033,32	R\$ 1.174,82	R\$ 1.468,61	R\$ 4.599,57
59 =>	R\$ 1.809,24	R\$ 2.056,81	R\$ 2.573,21	R\$ 8.052,56

(61) 3322-6864

SCRS 506 – lotes 06/07 - Bloco B – Loja 01

Entrada 43, Brasília-DF - CEP: 70350-525

www.anajustra.org.br